



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus*  
**Estado da Bahia**

---

**AVISO DE DISPENSA nº 004/2025**

Processo Administrativo nº 006/2025

(Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS** em conformidade com Art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza para atender demandas da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA.

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para **Apresentação da Proposta de Preços: DIA 13/02/2025, às 12:00hs** (horário limite do expediente externo administrativo).

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser enviados para o e-mail: [licitacao@camarasaj.ba.gov.br](mailto:licitacao@camarasaj.ba.gov.br) até a data limite.

Constituem anexos do presente aviso o Termo de Referência que poderá embasar a oferta de proposta de preços.

Outras informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, localizada Tv. 15 de Novembro, 58, Centro, Santo Antônio de Jesus (dia útil, das 8h às 14h) e -email: [licitacao@camarasaj.ba.gov.br](mailto:licitacao@camarasaj.ba.gov.br).

Santo Antônio de Jesus/BA, 10 de Fevereiro de 2025.

**Túlio Miguel Carvalho Tedesco**  
**Agente de Contratação**



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus**  
**Estado da Bahia**

---

**PROCESSO NO. 006/2025**  
**DISPENSA NO. 004/2025**  
**COM BASE NO ART. NO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO DA BAHIA**, por intermédio de seu Agente de Contratação, designados pelo Portaria Nº 084/2025 de 20 de janeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público aos interessados do ramo pertinente o processo de Dispensa de Licitação, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal no 277, 29 de agosto de 2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta.

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 13/02/2025, até Às 12:00 HORAS**, via e-mail: [licitacao@camarasaj.ba.gov.br](mailto:licitacao@camarasaj.ba.gov.br).

**REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE Brasília-DF**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, para atender demandas da Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2. DA JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL**

2.1. A aquisição se faz necessária uma vez que não existe no momento ata de registro de preços ou contrato vigente, e o desabastecimento de materiais de limpeza vem causando sérios transtornos em todos os departamentos que integram a Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus.

2.2. Além de proporcionar bem-estar e qualidade de vida, um ambiente de trabalho limpo e organizado evita o surgimento de bactérias que causam doenças, auxiliando também no desempenho dos funcionários;

2.3. A Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus ao solicitar a contratação de empresa para a aquisição material de limpeza visa manter a assepsia nos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços de funcionamento dessas Unidades, assim como materiais de uso pessoal. Além disso, procurando proporcionar uma estrutura mais adequada e salubre às atividades fins com a utilização dos materiais de limpeza e higienização pelos diversos usuários;



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus**  
**Estado da Bahia**

2.4 É cediço que, em razão do ordenamento vigente, a licitação pública é obrigatória, também é cediço que essa obrigatoriedade tem por finalidade a proteção do interesse público em razão da possibilidade da prática de atos imorais, atos esses evitados pela personalidade e, que possam acarretar a coletividade um tratamento discriminatório não previsto em lei.

2.5 Especificamente para o caso em tela, dada a necessidade da referida aquisição a mesma se dará com amparo na Lei 14.133/21, Art. 75, Inciso II.

**3. ESPECIFICAÇÕES DA DEMANDA**

ITENS	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇOS	
				UNIT.	TOTAL
1	CX	40	ÁGUA SANITÁRIA, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, conforme ABNT/NBR 14725 Embalagem plástica 1 de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e com registro no Ministério da Saúde	R\$ 31,48	R\$ 1.259,20
2	UND.	15	ALCOOL GEL 70%, ANTSSÉPTICO, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem frasco plástico de 05 litros, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	R\$ 8,16	R\$ 122,35
3	CX	15	ALCOOL, etílico, hidratado, graduação 70%, Certificado INMETRO e Norma ABNT 3 NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem: frasco plástico de 01 litro, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 102,68	R\$ 1.540,20
4	UND.	120	ANTIMOFO à base de sal higroscópico, absorvendo os vapores d'água presentes no ar. Para utilização em armários, gavetas, gabinetes de pia, etc, pote transparente plástica branca vazada com capacidade, tampa vazada, capacidade de 80g.	R\$ 7,16	R\$ 858,80
5	UND.	20	CERA Líquida incolor, indicado para limpeza em azulejos, pisos esmaltados, granilite, paviflex, mármore, granito, porcelanato, cerâmico, concreto polido. Embalagem com 05 litros.	R\$ 123,62	R\$ 2.472,33
6	CX	20	DESINFETANTE, líquido fragrância lavanda, com ação bactericida e germicida, para limpeza, uso geral. Embalagem contendo 500 ml, deverá apresentar rotulo impresso colado sobre a mesma, contendo os seguintes dados nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade	R\$ 57,34	R\$ 1.146,87



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus**  
**Estado da Bahia**

7	UND.	100	DETERGENTE, líquido concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente, neutro. Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	R\$ 2,16	R\$ 215,67
8	UND.	15	ESCOVA para limpeza, com cerdas em nylon, base em plástico, dimensões mínimas 13 cm x 6 cm x 1cm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante	R\$ 3,99	R\$ 59,85
9	UND.	40	ESPONJA para limpeza, dupla face, uma face em espuma e outra em material abrasivo, dimensões mínimas de 100 mm(comprimento) x 70 mm(largura) x 20 mm (espessura)	R\$ 1,32	R\$ 52,93
10	UND.	40	FLANELA, para limpeza, 100% algodão, bordas em linhas de algodão, dimensões de 40 x 60 cm.	R\$ 3,06	R\$ 122,27
11	CX	20	FOSFORO, contendo no mínimo 40 palitos, cada palito deve ter no mínimo 15 mm de comprimento, excluindo a cabeça. Embalagem pacote com 10 caixas.	R\$ 4,22	R\$ 84,47
12	PCT	75	LÁ DE AÇO, carbono, não abrasiva, textura macia e isenta de sinais de oxidação, pacote 8 unidades, peso líquido 60g	R\$ 2,29	R\$ 171,75
13	UND.	15	LIMPA ALUMÍNIO Produto concentrado para limpeza especificamente de superfícies de alumínio em indústrias alimentícias e cozinhas industriais, que seja eficiente na remoção de sujeiras e manchas incrustadas além de dar brilho nos diversos utensílios de alumínio Embalagem de 500 ml	R\$ 3,36	R\$ 50,35
14	UND.	20	LUSTRA MÓVEIS, acondicionado em frasco plástico de 500ml, fragrância lavanda, contendo ceras, silicone, emulsificantes, espessante conservante	R\$ 18,04	R\$ 360,87
15	PAR	20	LUVA em látex, na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante. comprimento não inferior a 30cm, tamanho M Certificado de Aprovação (CA) na embalagem Embalagem lacrada contendo dados de identificação do produto marca do fabricante	R\$ 8,82	R\$ 176,47
16	UND.	8	PÁ DE LIXO, cabo em madeira com mínimo de 60 cm. base em PVC quadrada, dimensões mínimas de 19 x 19 cm As seguintes informações deverão ser Impressas e coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto nome ou CNPJ do fabricante marca do produto.	R\$ 24,76	R\$ 198,05
17	UND.	50	PANO de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em 17 overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g. com variação de +/-5% Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	R\$ 6,92	R\$ 346,17



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus**  
**Estado da Bahia**

18	UND.	40	PANO DE PRATO felpudo, 100% algodão, material medidas mínimas 140cmx230cm, lisa, cores diversas.	R\$ 5,39	R\$ 215,60
19	FARDO	200	PAPEL HIGIÊNICO, folha dupla picotada, em rolo, pacotes com 4 rolos, não reciclado, alta absorção, macio, na cor branca, dimensões de 10cmx30m Embalagem contendo marca do fabricante e dimensões	R\$ 102,24	R\$ 20.448,00
20	PCT	140	PAPEL TOALHA, Interfolha Folha dupla de alta qualidade. 2 Dobras 22.5x20cm PCT branco com 2000 unidades	R\$ 5,82	R\$ 815,27
21	UND.	100	PASTILHA ADESIVA para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida fragrância agradável. Embalagem caixa contendo 03 (três) unidades, contendo nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	R\$ 5,99	R\$ 599,00
22	UND.	120	PURIFICADOR DE AR, em aerossol, embalagens de 360ml/311g, nas versões flores de jasmim, flores do campo, lavanda, brisa tropical, sonho de verão, cedro, pôr do sol em Paris, conforme norma ABNT-NBR 14725 parte 2:2009, de acordo o sistema de classificação de perigo SGH-Sistema Globalmente Harmonizado, para classificação e rotulagem de produtos químicos, com de validade de 02 anos	R\$ 16,29	R\$ 1.954,80
23	UND.	30	REMOVEDOR DE RESÍDUOS piso tipo porcelanato com 5 litros	R\$ 110,40	R\$ 2.484,00
24	UND.	15	RODO, para piso, com 2 (duas) borrachas, cabo e base em pvc, comprimento da base 30 cm e cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	R\$ 18,13	R\$ 271,90
25	PCT	40	SABÃO EM BARRA de glicerina, 200g cada, na cor azul. Embalado em saco plástico, contendo 05 unidades.	R\$ 6,49	R\$ 259,60
26	CX	75	SABÃO EM PÓ, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem caixa com 500 g. com dados do fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na Avisa/Ministério da Saúde.	R\$ 7,19	R\$ 539,25
27	UND.	20	SABONETE LÍQUIDO composição: sulfato de sódio, lauril sulfato de sódio dietanolamida, essência, conservante. Embalagem plástica super resistente, contendo 05 litros.	R\$ 94,83	R\$ 1.896,53
28	PCT	60	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, capacidade de 50 litros, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não possível de separação), classe 1, na cor preta. Embalagem com 100 unidades.	R\$ 7,09	R\$ 425,40



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus**  
**Estado da Bahia**

29	PCT	60	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, capacidade de 100 litros, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não possível de separação), classe 1 na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades	R\$ 7,59	R\$ 455,40
30	PCT	60	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, capacidade de 20 litros, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de PCT separação), classe 1, na cor preta. Embalagem: pacote com 100 unidades	R\$ 5,92	R\$ 355,40
31	UND.	15	VASSOURA SANITÁRIA de plástico 9x34cm	R\$ 15,66	R\$ 234,85
32	UND.	15	VASSOURA DE PÊLO sintético, 30 cm de comprimento, fixação com cabo, com s-stema de rosca e Uavamento com pregos ou peralunos, cabo medindo 1,20 m	R\$ 17,99	R\$ 269,85
33	UND.	18	VASSOURA PIAÇAVA COM 28 FUIROS produto deverá ter os dados de identificação, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro un ou notificação na Avisa/Ministério da Saúde	R\$ 13,12	R\$ 236,22
34	UND.	18	VASSOURA, cardas em nylon, base retangular em madeira largura 250 mm, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica sequeável	R\$ 15,99	R\$ 287,82
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 40.987,48</b>

#### 4. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

4.1. O prazo máximo para a entrega do produto será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

4.2. Os bens serao recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas sem prejuízo da aplicação das penalidades;



**PODER LEGISLATIVO**  
***Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus***  
**Estado da Bahia**

---

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequentemente aceitação mediante termo detalhado;

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

4.7. O horário para o recebimento do bem é de 08:00hs às 14:00, horário oficial de Brasília-DF. Correndo por conta do fornecedor, o seguro, a carga e descarga do produto, sem ônus a Câmara Municipal;

4.8. Todo bem deverá estar em conformidade com a Nota de Empenho;

4.9. O recebimento se dará em observância com o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda:

4.9.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal (NF) /Fatura encontra lavrada sem incorreções;

4.9.2. A carga e a descarga serão por conta da CONTRATADA, sem ônus de frete para a Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus-Ba;

4.9.3. No ato da entrega do produto, o Contratado deverá apresentar a documentação fiscal e outros documentos que se fizerem necessários;

## **5. DA FISCALIZAÇÃO**

5.1. Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.



**PODER LEGISLATIVO**  
***Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus***  
**Estado da Bahia**

---

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da Lei Federal n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

**a)** Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada;

**b)** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**c)** do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e

**d)** da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

6.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do(s) produto(s) e da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em conta corrente de titularidade do Contratado;

6.3. O pagamento será precedido de consulta da regularidade fiscal, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação;

6.4. Na hipótese de irregularidade na condição fiscal, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato;

6.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria Requisitante.



**PODER LEGISLATIVO**  
***Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus***  
**Estado da Bahia**

---

6.7. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Além das obrigações descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratada:

- a)** Assegurar a boa qualidade dos fornecimentos e serviços;
- b)** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- c)** Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- d)** Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- e)** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f)** Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- g)** Realizar os fornecimentos e serviços desenvolvidos de forma regular, planejada e programada, nos moldes da ordem de fornecimentos e serviços expedida pela Prefeitura Municipal.
- h)** Responsabilizar-se integralmente pelos fornecimentos e serviços contratados, em conformidade com as especificações técnicas, nos termos da legislação vigente;
- i)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- j)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade, o responsável pela fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
- k)** Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos fornecimentos e serviços.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Além das obrigações descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratante:

- a)** Verificar e aceitar as faturas emitidas pela contratada, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- b)** Notificar por escrito, à contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- c)** Declarar os materiais efetivamente entregues;
- d)** Exercer a fiscalização dos fornecimentos através de servidor(es) especialmente designado(s), verificando se no desenvolvimento dos trabalhos estão sendo cumpridos os fornecimentos e especificações previstos no Termo de Referência, na proposta e no contrato, de forma satisfatória, e documentando as ocorrências;



**PODER LEGISLATIVO**  
***Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus***  
**Estado da Bahia**

---

- e) Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da Contratada e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;
- f) Prestar à Contratada e a seus representantes e funcionários todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- g) Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.

## **9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO**

9.1. A empresa contratada deverá apresentar os documentos habilitatórios especificados no termo da dispensa.

### **9.2. Habilitação jurídica:**

9.2.1. Contrato social ou documento equivalente, devidamente registrado na junta comercial;

### **9.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do presente termo;

9.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

### **9.4. Qualificação Econômico-Financeira**

9.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

## **10. DAS SANÇÕES**

O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

- a) Advertência;



**PODER LEGISLATIVO**  
**Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus**  
**Estado da Bahia**

---

- b)** Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor liquidado e pago no mês anterior;
- c)** Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas – dias;
- d)** Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

10.1. As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2º a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

10.2. Na hipótese de o CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

10.3. As multas previstas em edital não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

10.4. As multas aplicadas na execução do presente CONTRATO serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.

10.5. Ao CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

## **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. Conforme descrito acima, as despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária do ano de 2025:

UNIDADE: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 1500 - Recursos não Vinculados de impostos

## **12. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS**

12.1 Os valores estimados para a aquisição constam nos autos do Processo Administrativo, e esta Secretaria, utilizou-se de pesquisa de preços praticados no mercado local.

12.2 A forma da coleta de preços para a presente aquisição, encontra amparo no Art. 23, da Lei 14.133/21.

12.3 O valor global da despesa é de R\$ R\$ 40.987,48 (quarenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos).



**PODER LEGISLATIVO**  
*Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus*  
**Estado da Bahia**

---

**13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

13.1. A contratação oriunda deste Termo de Referência terá a vigência até 31 de dezembro de 2025.

13.2. O prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente, poderá ser prorrogado.

13.2. Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

Santo Antônio de Jesus / BA, 10 de Fevereiro de 2025

**Fernanda Fonseca da Conceição**  
**Diretora Administrativa**